



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 021/2022

Aditivo ao Contrato nº 018/2022, de 09.03.2022, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, em Exercício, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, e, **BRUNO TAVARES ROCHA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.978.251/0001-00**, com sede na Avenida da Cavallhada, 4760, Bloco B11, Apto 341, cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante Sr. **BRUNO TAVARES ROCHA**, portadora do CPF nº 026.657.740-70 e Carteira de Identidade nº 5076464808 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 018/2022, de 09.03.2022, de comum acordo entre as partes, até **08.03.2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do Contrato nº 018/2022, no percentual de 3,63% (conforme IPCA acumulado no período) passando o valor mensal deste contrato, a R\$1.618,46 (mil seiscentos e dezoito reais, com quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08.03.2024.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.
Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TAVARES ROCHA
BRUNO TAVARES ROCHA – ME

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355